



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N º 09/83.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pelo período de seis meses alternador e a partir de janeiro do ano em curso, aos servidores requisitados, abaixo relacionados, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956.

- 1- Andyra Guimarães Menezes
- 2- Antonio Celso Ramos Jubé
- 3- Deisy Sousa Bonfim
- 4- Gesilda Oliveira Gomes
- 5- Irma Ferro da Silva
- 6- Ismael Pires Ribeiro
- 7- Joyce Gomes de Almeida D. Dias
- 8- Maria José de Oliveira
- 9- Maurício Simplício do Nascimento
- 10- Rui Barbosa dos Santos
- 11- Sandra Maria Carneiro F. de Amorim
- 12- Tarso Moreira Carvalho

Cumpra-se e Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA